

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

000100037515

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 9.227, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana, de n.º 39, da Quadra 5, situado à Rua Buriti, zona residencial, VILA SANTA RITA, nesta Capital, com área de 618,00m², sendo de frente pela Rua Buriti, 12,00m; pela linha dos fundos, acompanhando as sinuosidades do córrego maçambira; pelo lado direito, dividindo com o lote 37, 52,00m; e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 41, 51,00m. **PROPRIETÁRIOS**: JOÃO RITA DIAS e s/m JULIA DUARTE DIAS, brasileiros, casados, residentes nesta Capital, proprietários. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob n.º 662, 3ª Zona. Inscrição n.º 35, L.º 8-B. Dou fé. O Suboficial.

R1-9.227 - Goiânia, 19 de novembro de 1976. Por Carta de Adjudicação, expedida em 18/08/76, extraído dos autos de n.º 528/75, da Ação Adjudicação Compulsória, movida por Saleh Jorge Daher e s/m contra Julia Duarte Dias e julgado por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Civil desta Capital, Dr. Jalles Ferreira da Costa, em 18/08/76, o imóvel acima matriculado foi adjudicado a SALEH JORGE DAHER, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, CPF n.º 060.180.841-04, CI n.º 24046/GO, no valor de Cr\$ 90,00, atribuídos a 20 lotes. Dou fé. O Suboficial.

R2-9.227 - Goiânia, 28 de março de 1984. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Lº 157, fls. 372/381, em 22/12/81, o proprietário acima qualificado e s/m Elizabeth Daher, venderam o imóvel objeto desta matrícula a PAULO MIRANDA PORTUGAL, estudante, CI n.º 288.759-GO, CIC n.º 154.596.241-34; RAQUEL MIRANDA PORTUGAL, odontóloga, CI n.º 288.476-GO, CIC n.º 304.937.651-15; ANDRÉ MIRANDA PORTUGAL, estudante, CI n.º 953.768-GO, CIC n.º 331.693.221-68, maiores; PEDRO MIRANDA PORTUGAL, estudante, CI n.º 1.482.438-GO; e SUZANA MIRANDA PORTUGAL, estudante, CI n.º 1.501.746-GO, menores púberes, e LUCAS MIRANDA PORTUGAL, estudante, CI n.º 1.491.044-GO, menor impúbere, solteiros, sendo os menores assistidos e representados por seus pais, José Urbano Portugal Filho, fazendeiro e engenheiro, CI n.º 860.826-GO, CPF n.º 010.683.261-15 e s/m Tereza Neumann Miranda Portugal, do lar, CI n.º 23.237-GO, casados sob o regime da comunhão de bens, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Pelo preço de Cr\$ 100.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-9.227 - Goiânia, 28 de março de 1984. Constante da Escritura acima, o Sr. José Urbano Portugal Filho e s/m, já qualificados, em razão de serem os principais pagadores, da compra do imóvel desta, reservam para si, enquanto viverem o usufruto vitalício sobre o mesmo, no valor de Cr\$ 100.000,00. Dou fé. O Suboficial.

Av4-9.227 - Goiânia, 17 de janeiro de 1989. Procedo a esta averbação a requerimento, para consignar o casamento do proprietário, Paulo Miranda Portugal, com a Srta. Susy Guaciara Moraes, que passa a se chamar SUSY GUACIARA PORTUGAL, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme

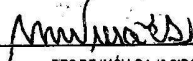
Certidão de Casamento. Dou fé. O Suboficial.

Av5-9.227 - Goiânia, 17 de janeiro de 1989. Procedo a esta averbação para fazer constar que por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, L.º 553, fls. 173/174, em 09/01/89, os usufrutuários retro qualificados, desistem do usufruto vitalício que tinham em seu favor sobre o imóvel abjeto desta matrícula, em virtude do que fica cancelado o R3 retro. Dou fé. O Suboficial.

R6-9.227 - Goiânia, 17 de janeiro de 1989. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, L.º 553, fls. 173/174, em 09/01/89, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ DA COSTA RIBEIRO, marceneiro, CI n.º 630.271-GO, CIC n.º 180.429.611-20, casado com DALVACI FERREIRA DA COSTA RIBEIRO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Pelo preço de Cz\$ 300.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 08 de junho de 2010.



REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schleg Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

